**PORTARIA Nº 1.127 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

**REVOGA A PORTARIA Nº 228 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 E RETIFICA A PORTARIA Nº 032 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA CREUSIMAR CARVALHO IVO, NO CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA, CLASSE B, MATRÍCULA 000890-7 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 598 de 22 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**I – Fica revogada a Portaria nº 228 de 01 de agosto de 2018**, publicada no jornal Logus Noticias, edição 585 de 10 de agosto de 2018 e retifica a Portaria nº 032 de 17 de fevereiro de 2014, publicada no Jornal O CORREIO, edição 91 de 14 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR INVALIDEZ** a servidora **CREUSIMAR CARVALHO IVO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.469.597-15, no cargo de Auxiliar de Disciplina, Classe B, matrícula: 000890-7 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, com proventos fixados em R$ 585,90 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

**III -** Os proventos fixados, em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 15 do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002 c/c art. 3º, §1º da Resolução nº 01/2010, correspondente ao valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003), que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..........................................................................................................................................R$ 472,50

Anexo I e VI da LC nº 038/2006 - Cargo Auxiliar de Disciplina Classe B

**Anuênio 24%:**........................................................................................................................................R$ 113,40

Art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86

**Total do Provento:................................................................................................................................R$ 585,90**

**§ 1º - APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

**§ 2º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade**,**  no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos**.**

**IV -**  Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**